

DECRETO № 3.053 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.813,14 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.201 de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 166.813,14 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e quatorze centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 17 (PNAE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia



ANEXO AO DECRETO № 3.053 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 17: PNAE

VALOR ARRECADADO JAN A NOV/19 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A NOV/19 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
401.327.60	230.000,00	210.833,26	190.494,34



ANEXO AO DECRETO Nº 3.053 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
(C.)		0.570
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		N
OL A		
2004.123061382.018	3.3.90.30-17	166.813,14
		R. BA.
TOTAL		166.813,14

